

Por um lapso o Publicação do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, publicada na edição nº 2201, pag. 28 e 29 do dia 03 de junho de 2025 no Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município) saiu com erro de digitação. Por essa razão, passamos a republicar o dito **Ato** com a devida correção:

**ATO DE RETIFICAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Forma de Aquisição: Dispensa Licitação

Processo SEI: VR – 12.059 - 00004192/2025

Setor Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE VOLTA REDONDA – FMDI-VR.

DECLARO, para os devidos fins, o Município de Volta Redonda ratifica a dispensa de procedimento licitatório, no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 18.257/2024, com relação à contratação das empresas:

- **ISABELA GUIDA BUFFET LTDA**, CNPJ: 30.536.541/0001-08 no valor de R\$ 29.569,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais):

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de BUFFET – TIPO COFFEE BREAK e SERVIÇO DE BUFFET - TIPO ALMOÇO, para a realização da 6ª Conferência *Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa* de Volta Redonda, que será realizada no dia 30/06/2025, das 08h às 17h., para atendimento às necessidades do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – RJ – CMDDPI-VR**.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2025.



Rosane Marques de Carvalho
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMDI/VR
Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS